



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	152-PE 41/2013
Em	29 de maio de 2013

Ofício 388/2013-GP

Montenegro, 29 de maio de 2013.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 41/2013

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminho o projeto de lei que tem por objetivo a inclusão de ação na LDO 2013 e autorização para o Executivo Municipal abrir crédito especial no valor de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).

O projeto de lei trata de uma ampliação dos passeios da Rua Ramiro Barcelos nas esquinas de dois dos seus cruzamentos, são eles: cruzamento com a Rua São João e Rua Olavo Bilac. Em todos estes cruzamentos os passeios serão aumentados em 1,50m e 1,20m na Rua Ramiro Barcelos e transversais respectivamente, ocupando a área atualmente utilizada como estacionamento. Os meio-fios serão todos rebaixados junto às faixas de travessia de pedestres conforme a lei de acessibilidade e também haverá sinalização tátil. Esta intervenção criará ambientes de estar no decorrer de todo o seu percurso onde as pessoas possam descansar ou usar como ponto de encontro, pois no local da ampliação das calçadas serão colocados bancos, floreiras e postes de iluminação, protegidos por "guard rails" que além de proteger os usuários também servirão de barreira obrigando-os a usar sempre a faixa para travessia. Haverá conformação dos passeios para nivelamento dos mesmos. Justificamos o projeto, pois com a revitalização da Rua Ramiro Barcelos proporcionaremos a comunidade local, aos visitantes e turistas condições adequadas com uma infraestrutura urbanística compatível que trará conforto e segurança a todos.

O projeto inicial contemplava outras esquinas próximas à beira do Rio Cai (Rua Capitão Machado, Rua Cel. Álvaro de Moraes e Rua Júlio de Castilhos), tendo sido alterado o local das esquinas conforme documento anexo datado de 25/03/2013 – Termo de Ajuste de Plano de Trabalho inserido no Siconv – Sistema de Convênios do Governo Federal, bem como o ofício de nº 334/2013 encaminhado à REDURNH (Caixa Federal) contendo informações referentes a alteração de endereço do objeto Revitalização da Rua Ramiro Barcelos. A referida alteração foi solicitada, pois o local anteriormente previsto é repleto de residências, o que poderia resultar em alguns inconvenientes e, já as esquinas das Ruas Olavo Bilac e São João, além de grande fluxo de pessoas e veículos, também concentra um número maior de estabelecimentos comerciais, bem como a proximidade com a Praça Rui Barbosa, que já vem sendo utilizada como lazer pela comunidade montenegrina e visitantes.

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

*Recebido em
29/05/13*

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Diante do exposto cabe ressaltar que também seria implantada uma cobertura de estrutura metálica com telha translúcida junto a pista de veículos e telha metálica isotérmica junto aos passeios, que em virtude do elevado valor de contrapartida não será efetuado e, também a necessidade de encaminhar projeto elétrico de iluminação subterrânea junto à Concessionária AESSul que viria a acrescer valores na contrapartida e prazos que não conseguiríamos cumprir, pois demanda um tempo maior para análise e aprovação.

Com a redução de uma esquina e sem a cobertura, o recurso da união não será totalmente utilizado e, temos contrapartida proporcional ao recurso que é de responsabilidade do Município aportar.

O recurso é do Programa Turismo Social no Brasil – Ministério do Turismo, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), a contrapartida do Município é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) totalizando o valor global de R\$ 214.500,00 (duzentos e catorze mil e quinhentos reais).

Para cobertura da contrapartida servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.9.99.00.00.00.00-539 – reserva de contingência, no valor de R\$ R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Anexo o processo administrativo n.º 4185/2013.

Atenciosamente,

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal